O **VEREADOR GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO**, usando das atribuições que são conferidas por lei, apresenta à apreciação da Câmara Municipal de Acari/RN o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a instituição do "Dia Municipal da Seresta" no município de Acari/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituído no Município de Acari/RN, o Dia Municipal da Seresta, estabelecida a data de 12 de setembro, data que é nacionalmente conhecida como Dia da Seresta.

Art. 2º – Durante o dia 12 de setembro, poderão ser realizados eventos direcionados ao tema, como: serestas, serenatas, sonetos e apresentações, afim de difundir esta cultura musical diversificada tão importante na história de Acari/RN.

Art. 3º – Os eventos mencionados no art. 2º poderão ocorrer com o apoio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e também com participação financeira e patrocínios da iniciativa privada.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Plenário Vereador Antônio Ferreira da Costa, em 07 de abril de 2025.

GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO:02798402417
Assinado de forma digital por GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO:02798402417
Dados: 2025.04.07 10:51:50 -03'00'

GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO
Vereador

JUSTIFICATIVA

No passado, grupos de músicos, saindo das festas, detinham-se às janelas de suas pretendidas, para tocar e cantar madrugada a dentro, se constituindo um costume boêmio herdado dos europeus, assim como outros. Seresta, serenata, modinha são expressões musicais brasileiras. Há quem as aproxime por definição, há Luís da Câmara Cascudo que as individualiza ao afirmar que a diferença entre serenata e seresta é que a primeira acontece ao ar livre, um verdadeiro culto ao amor, e a segunda é feita em ambientes fechados. Com pequenas variações, de região para região, o certo é que a seresta jamais representou uma atividade isolada no contexto musical do País.

Ao contrário, relaciona-se intimamente com muitas outras manifestações musicais. O estilo escolhido para uma atividade de seresta pode ficar a critério ou ao gosto dos apreciadores, mas predomina a linha melódica romântica, suave e envolvente. Na seresta, podem se entrecruzar vários ritmos que, com arranjos devidamente adaptados, prestam-se perfeitamente a uma serenata, tais como o lundu, o samba, o choro e o bolero.

O seresteiro está presente em todos os recantos do País, sendo homenageado em vários estados e municípios. O pernambucano Silveira Carvalho em versos cantou quem ama para dar provas deve três cousas cumprir: tocar violão, fazer trovas, havendo luar não dormir.

O cantor Sílvio Caldas foi o maior responsável pela consolidação da seresta na música popular brasileira, tendo contribuído para o gênero também como compositor. Por isso, ele se tornou "O Seresteiro do Brasil", epíteto ao qual se manteve fiel durante toda a sua longa carreira.

No município de Acari, vários nomes se destacam na tão sublime missão de encantar e cantar seresta: Chico Acari, Assis de Bulhões, Nélder Medeiros, Abel do Coral da Igreja, Pinta (In memoriam), Gata, Joselito da Lapa, Tico de Campinadeira, e tantos outros. Todos esses seresteiros embelezam nossas festas sociais, principalmente nos períodos de festas religiosas.

Já a data 12 de setembro é nacionalmente conhecida como Dia da Seresta em homenagem ao aniversário do ex-presidente Juscelino Kubitschek, nascido em 12 de setembro de 1902, em Diamantina (MG), portanto também foi a escolhida como data municipal.

Celebrar o dia da seresta, em Acari/RN, é definir uma data para também render homenagens a muitos outros intérpretes da música popular brasileira, no nosso município. Além disso, o dia municipal da seresta é uma forma de manter esse estilo musical vivo na cultura acariense e de valorizar todos os seresteiros do nosso Acari. A homenagem é justa e oportuna, visto que este é o ano do centenário de nascimento de Silvio Caldas.

GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO:02798402417
Assinado de forma digital por GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO:02798402417
Dados: 2025.04.07 10:52:05 -03'00'

GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO
Vereador